



## **1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**

Pregão Eletrônico CRCPR nº 79/2024  
Proc. SEI 9079623110000643.000164/2024-15

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ – CRCPR**, devidamente qualificado e à frente nominado **CONTRATANTE** e **EQUITY ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA**, também qualificada, à frente nominada **CONTRATADA**, diante do que permite a Lei nº 14.133/2021 (art. 124, inciso II, alínea d) e mais, em face do contido no contrato de adjudicação oriundo do processo em epígrafe, resolvem proceder ao aditamento, na forma como segue, alterando as disposições contratuais anteriores quanto ao valor e obrigações:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR**

O valor mensal repactuado será de **R\$ 6.892,06 (seis mil, oitocentos e noventa e dois reais e seis centavos)** por posto de trabalho, totalizando o montante de **R\$ 13.784,12 (treze mil, setecentos e oitenta e quatro reais e doze centavos)**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Considerando os reflexos do referido valor são a partir da data base da categoria – maio/2025, deverá a Contratada faturar os valores em acréscimo a partir do mês de setembro/2025.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Os valores retroativos em acréscimo, no valor de **R\$ 1.601,60 (um mil, seiscentos e um reais e sessenta centavos)** por posto de trabalho, totalizando o valor de **R\$ 3.203,20 (três mil, duzentos e três reais e vinte centavos)**, referente ao período de maio/2025 a agosto/2025, caso ainda não faturados, deverão constar na próxima fatura a ser emitida, devendo a CONTRATADA proceder ao pagamento das respectivas verbas e comprovação perante o CRCPR.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas e condições do Contrato Original permanecem íntegras e em vigor, desde que não colidentes com o presente Termo.

Por considerarem valiosas as cláusulas retro, as partes assinam o presente termo, editado em duas vias de igual teor, pois, reconhecendo a sua incondicional eficácia.

Curitiba, 10 de setembro de 2025.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ  
EVERSON LUIZ BREA CARLIN**

Presidente  
CONTRATANTE

**EQUITY ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA  
PAULINE FLARESSO**

Representante Legal  
CONTRATADA

